

Memorando 13- 45.213/2025

De: Regher O. - SMASP

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 03/02/2026 às 16:40:51

Setores envolvidos:

GP-SEC, SMASP, SSUP, SSUP-PREG-1, GP-CH

Estudos de viabilidade da PPP para tratamento e valorização energética dos resíduos sólidos urbanos.

VISTOS.

À SSUP.

Considerando a realização da Consulta Pública referente à estruturação de Parceria Público-Privada (PPP) para o tratamento e a valorização energética de resíduos sólidos urbanos do Município de Marília;

Considerando a audiência pública consultiva realizada em 29 de janeiro de 2026, bem como a necessidade de assegurar ampla participação social, transparência e adequada instrução do processo administrativo;

Considerando a decisão de prorrogar o prazo para recebimento de contribuições, conforme Aviso de Prorrogação devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

Diante do exposto, encaminho o presente para que proceda à publicação do Aviso de Prorrogação da Consulta Pública (modelo em anexo), nos meios oficiais de divulgação do Município, com a devida observância dos prazos legais e administrativos.

MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal após homologação do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, através de assinatura eletrônica.

Anexos:

AVISO_DE_PRORROGACAO_PPP.pdf

AVISO DE PRORROGAÇÃO – CONSULTA PÚBLICA

Assunto: Consulta Pública – Parceria Público-Privada (PPP) para Tratamento e Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Marília torna público que realizou, em 29 de janeiro de 2026, audiência pública consultiva destinada à apresentação da atualização dos estudos técnicos, econômicos e jurídicos referentes à gestão dos resíduos sólidos urbanos do Município, elaborados em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Marco Legal do Saneamento e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS (Lei Municipal nº 9.278/2025).

Na referida audiência foi apresentado e debatido o modelo de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, com prazo estimado de 30 (trinta) anos, voltado ao tratamento e à valorização dos resíduos sólidos domiciliares, sem previsão de incineração ou queima de resíduos, contemplando a segregação das frações orgânica e seca, com adoção de tecnologias como biodigestão anaeróbia, gaseificação ou pirólise, estimando-se redução de até 80% do volume de resíduos destinados a aterros sanitários.

Considerando a relevância do tema e a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil, órgãos de controle, entidades representativas e demais interessados, para fins de análise, críticas e sugestões aos estudos apresentados;

Fica prorrogado o prazo para envio de contribuições no âmbito da consulta pública até o dia 02 de março de 2026, as quais subsidiarão a consolidação dos estudos e a elaboração do futuro edital da Parceria Público-Privada.

Informações adicionais:

- **Prazo para envio de sugestões:** até 02/03/2026
- **Canal de envio:** smasp@marilia.sp.gov.br
- **Disponibilização dos documentos:** Portal Oficial da Prefeitura de Marília – <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/0/1/7319/>

Marília, 03 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4031-30DA-754D-42B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA (CPF 120.XXX.XXX-04) em 03/02/2026 16:42:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4031-30DA-754D-42B9>